MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 28 / 09 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 28 de Setembro de 2022.

***MENSAGEM***
***Nº 70/2022***

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 57/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para atender diversas ações na Assistência Social do Município.

O valor é proveniente de Excesso de arrecadação do presente exercício, e Superávit financeiro do exercício de 2.021.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri/SP
28 SET 2022
PROTOCOLO Nº 751

MUNICÍPIO DE BARIRI

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE

**= PROJETO DE LEI Nº 57/2022 =**
de 28 de setembro de 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$26.637,40 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **26.637,40**

02 08 01 Serv. Ação Social

763 08.244.0004.2086.0000 Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária 3.126,49
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUF.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 044 BENEFICIO EVENTUAL ESTADO

02 08 01 Serv. Ação Social

763 08.244.0004.2086.0000 Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária 23.510,91
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUF.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 044 BENEFICIO EVENTUAL ESTADO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **3.126,49**

Fontes de Recurso

02 00 3.126,49

**Superávit Financeiro:** **23.510,91**

Fontes de Recurso

02 00 23.510,91

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 28 de setembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**
Prefeito Municipal